Fls. n.º 2
Proc. 449/90

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1084	14/9/90	

PROJETO DE LEI Nº. 92 DE 14 DE 09 DE 1.990

institui corredor comercial na Rua João Scarparo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia ___ de _____ de 1990, Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Espanha e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para efeito do uso do sólo urbano, fica permitida em toda a extensão da Rua João Scarparo, as atividades classificadas nas categorias C.1 e C.1-S.1, instituidas pela Lei 1.305 de 21 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições Federais e Municipais que regulamentam a matéria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,14 de setembro de 1.990

NELSON ESPANHA
Vereador.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça e Obras
S. Sessões 14/9/1990
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

Estando esta rua localizada no Bairro da Mocoquinha,que fica distante dos centros de abastecimentos e aos quais a população tem necessidade como: mercado, farmácia, açougue, padaria.

Apresentamos este Projeto, transformando a Rua João Scarparo em Corredor Comercial, para que possibilite a abertura de pequenos comércios facilitando assim o dia a dia dos moradores deste Bairro.

NELSON ESPANHA
Vereador

Fls. n.º 3
Proc. 479 90

Recebimento para estudo e parecer em 19/09/1990
com o prazo de 30 dias
vencivel em 31/10/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Justiça

Recebido
Tadeu Rezende
com prazo de 15 dias vencivel em 09/10/90
Sala das Comissões em
__/__/__

presidente

Recebimento para estudo e parecer em 19/09/1990
com o prazo de 30 dias
vencivel em 31/10/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Obras

Recebido
com prazo de 15 dias vencivel em 09/10/90
Sala das Comissões em
__/__/__

presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão de 29 de 9 de 1990
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão de 1/3 de 10 de 1990
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. n.º 4
Proc 479/90

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.92/90
INTERESSADO:- NELSON ESPANHA
RELATOR:- DR. TADEU REZENDE
ASSUNTO:- Institui corredor comercial na Rau João Scarparo

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 1.990.

Dr. Tadeu Rezende

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 24 de Setembro de 1.990.

Prof. Reinaldo Ferracin

Dr. José Eduardo M. Ciparrone

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 479/90

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.92/90
INTERESSADO:- NELSON ESPANHA
RELATOR:- JOÃO CARLOS DE MELO
ASSUNTO:- Institui corredor comercial na rua João Scarparo

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1.990.

João Carlos de Melo

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1.990.

Natalisso Pazote

Ilto Francisco Coelho

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 479/90

ref.Of.420/90-CM.

Mococa, 15 de Outubro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.85/90 - Projeto de Lei nº.88/90
(autoria do Vereador Nelson Espanha)
AUTÓGRAFO Nº.86/90 - Projeto de Lei nº.89/90
(autoria da Vereadora Neide Falarini)
AUTÓGRAFO Nº.87/90 - Projeto de Lei nº.90/90
(autoria da Vereadora Neide Falarini)
AUTÒGRAFO Nº.88/90 - Projeto de Lei nº.92/90
(autoria do Vereador Nelson Espanha)
AUTÓGRAFO Nº.89/90 - Projeto de Lei nº.93/90
(autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 7
Proc. 47/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.88 DE 1.990
Projeto de Lei nº.92/90

institui corredor comercial na Rua João Scarparo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia 12 de outubro de 1990, Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Espanha e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para efeito do uso do sólo urbano, fica permitida em toda a extensão da Rua João Scarparo, as atividades classificadas nas categorias C.1 e C.1-S.1, instituidas pela Lei 1305 de 21 de dezembro de 1978,desde que cumpridas as disposições Federais e Municipais que regulamentam a matéria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE OUTUBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário